

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO CEARÁ O "FESTEJA MAURITI" FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MAURITI		
<b>Autor:</b>	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
<b>Usuário assinator:</b>	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
<b>Data da criação:</b>	19/08/2025 17:57:33	<b>Data da assinatura:</b>	19/08/2025 18:02:38



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI  
19/08/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ O "FESTEJA MAURITI", FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o "Festeja Mauriti", festa de emancipação política do município de Mauriti/CE.

**Art. 2º.** O evento acontece anualmente, na semana do dia 27 de agosto, data da emancipação política do município de Mauriti/CE.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de agosto de 2025.

Guilherme Landim

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o "Festeja Mauriti", festa de emancipação política do município de Mauriti.

O evento, realizado anualmente, é marcado por diversas celebrações que resgatam a história e a identidade do povo mauritiense, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população. Além disso, a festividade movimenta a economia local, impulsiona o turismo e fomenta a geração de emprego e renda para comerciantes, prestadores de serviços e trabalhadores informais, trazendo benefícios diretos e indiretos à região.

Nos últimos anos, o "Festeja Mauriti" consolidou-se como uma das mais importantes manifestações culturais da região do Cariri, reunindo não apenas a população local, mas também visitantes de diversas cidades do Estado e de regiões vizinhas, o que reforça sua relevância sociocultural e econômica.

Portanto, ao ser inserido no Calendário Oficial do Estado, o evento terá o devido reconhecimento institucional, fortalecendo políticas públicas de valorização cultural, garantindo maior visibilidade e apoio às iniciativas locais e consolidando Mauriti como polo de tradição e cultura no Ceará.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 19 de agosto de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)